PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 172/13

Considerando que é dever de todos os entes da Federação cuidar das fontes de águas mananciais e dos monumentos históricos;

considerando o valor histórico e turístico das fontes de águas de Salvador;

considerando as denúncias do seu estado atual e o descaso que as mesmas são tratadas. Não é incomum depoimentos que retratam que essas fontes estão com águas sujas, mau cheiro, mármores quebrados, estruturas destruídas e muita sujeita. Ressalte-se que muitas fontes não existem mais e outras já estão num estado de deteriorização quase irreversível;

considerando a Monografia de mestrado "Estudo histórico e sócio-ambiental das principais fontes públicas de Salvador", disponível no *site* http://www.meau.ufba.br/site/publicacoes/estudo-historico-e-socio-ambiental-das-principais-fontes-públicas-de-salvador e o seu riquíssimo conteúdo sobre o tema. Além do levantamento das fontes e do seu estado, a mesma discute a necessidade de monitorar a qualidade das águas das fontes de Salvador na busca da qualidade ambiental urbana. Nesta pesquisa foi feito um extenso levantamento histórico em diferentes fontes, incluindo as entrevistas pessoais. Foram realizadas visitas a campo e os dados foram obtidos por meio de coleta de amostras Ao final da pesquisa foi possível confirmar que maioria das fontes na estão apropriadas para determinados usos e encontram-se completamente abandonadas, demandando uma intervenção urgente do Poder Público para reverter esta situação;

considerando que a história da cidade do Salvador também é contada pelas lavadeiras e moradores que há décadas se serviram (e servem-se) desses abastecimentos naturais de águas advindos das fontes;

considerando que os cidadãos desta cidade não merecem que essas fontes transformem-se, num futuro próximo, ao que tudo indica, em apenas registros nos livros que tratam sobre o patrimônio histórico.

considerando a perda irreparável para a cidade, devido ao descaso do Poder Público;

considerando o Projeto em curso "Caminho das Fontes" do Governo do Estado da Bahia;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, conforme a sua competência de chefe do Poder Executivo, que como parte das intervenções urbanísticas a serem desenvolvidas, requalifique as fontes naturais de Salvador, seus monumentos e seu entorno, construindo, quando possível, área de convivência. Indica, ainda, que designe, dentro de sua estrutura administrativa, um responsável para seu acompanhamento e manutenção.

Sala das Sessões, 20 de março de 2013.
EVERALDO AUGUSTO